



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº 600, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL
LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO
GOMES DA COSTA DE “PREFEITO
NETTO GOMES” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**PREFEITO NETTO GOMES**” o
conjunto habitacional construído pela CEHAP - Companhia Estadual Habitação
Popular da Paraíba em parceria com a Prefeitura Municipal de São José de
Espinharas – Paraíba.

Art. 2º. Fica autorizada a chefe do poder executivo a realizar
despesas voltadas para organizar a identificação de todo o conjunto habitacional.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 15 de abril
de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional